

Ata Número 01/2020

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 28 de fevereiro de 2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e
cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no
Auditório Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte
Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel
Lourenço Rodrigues, secretariado pelo primeiro e segundo secretários, Ana Paula Simões
Ramos Ribeiro Lourenço e Patricia Alexandra Miranda Lopes.
Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:
Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Sérgio Paulo de
Campos Bogalho, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Vitor Manuel Mineiro Lourenço,
Patricia Alexandra Miranda Lopes, Diogo Miguel Lopes Lourenço, José Miguel Mendes Pina,
Mário Manuel Nogueira Lobato, José António de Miranda Henriques, Diogo Pedro Barros
Gregório e Rui Manuel Francisco Ferreira.
Pelo Partido Socialista: Rui Luis Fernandes Corado, Diogo Ricardo Cardoso Antão e Sofia
Maria Corrêa da Silva Meireles Santos
Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Rosália Cristina Mateus
Saldanha.
Pelo CDS/PP: João Fernando Martins Ferreira e Amaral
Faltaram os membros: Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, Sónia Maria Cunha
Ferreira de Almeida, Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira, António Manuel
Estevão Amante, Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo, Joana Botelho
Correia, Marisa Cristiana Pardal Dinis, Pedro Miguel Paulino Baeta e Sónia Maria Cunha
Ferreira de Almeida
Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes o Senhor Vice-Presidente Luis
Soares, a Senhora Vereadora Carla Alves e os Senhores Vereadores Pedro Coelho dos Santos
e Joaquim Biancard Cruz
Justificação de Faltas:
Foram presentes as comunicações dos membros: Cláudia Joaquim, datada de 25 de
fevereiro, a comunicar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, pelo que
solicitava a justificação da sua falta, hem como a sua substituição nos tormos do lois Anténio.

1 AS



Estêvão Amante, datada de 26 de fevereiro, a informar que por motivos profissionais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Elsa Penedo, datada de 24 de fevereiro, a informar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por se encontrar ausente do Concelho por assuntos pessoais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Joana Correia, datada de 26 de fevereiro, a comunicar que por se encontrar ausente do Concelho por assuntos profissionais, solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Marisa Dinis, datada de 28 de fevereiro, a informar que por motivos pessoais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Fernando Lopes, datada de 26 de fevereiro, a informar que por motivos pessoais e profissionais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Fernando Caldeira, datada de 24 de fevereiro, a informar que por motivos pessoais não poderia comparecer na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Pedro Baeta, datada de 27 de fevereiro, a comunicar que por motivos pessoais não poderia estar presente, pelo que solicitava a justificação da sua falta nos termos da lei, bem como a sua substituição pelo secretário da Junta de Freguesia. ___ A mesa aceitou as justificações das faltas e as substituições requeridas. _____ ____ Expediente:_ Seguidamente o Primeiro Secretário deu conhecimento do seguinte expediente: _ Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço a convidar para a Festa de Natal -2019; da Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas a convidar para a entrega dos prémios do concurso Porta 20: da Associação VOA a convidar para conversa/palestra para assinalar o dia mundial da pessoa com deficiência; da ANMP a enviar Boletim n.º5/2018/2019 ANMP; do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a remeter projeto de resolução n.º30/XIV/1ª - Reversão da privatização dos CTT; do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a enviar projeto de resolução n.º 21/XIV/1ª - Medidas para erradicar o uso do glifosato; da Associação Recreativa e Cultural de Via Galega a convidar para almoço convívio inserido nos tradicionais leilões; do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a

remeter para conhecimento a resposta do Ministro da Educação à pergunta n.º 327/XIV (1ª) - "Estratégia Nacional de Educação para Cidadania"; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a enviar cópia das atas das reuniões de Câmara Municipal de 07 e 21 de agosto; 4 e 18 setembro; 2,16 e 31 de outubro de 2019; da **CPCJ de Sobral de Monte Agraço** a enviar oficio a



solicitar a substituição de membro; da CPCJ de Sobral de Monte Agraço a remeter relatório de avaliação da atividade da CPCJ de Sobral de Monte Agraço - Ano 2019; da Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez a convidar para almoço dos tradicionais leilões; da Associação VOA a convidar para participar em jantar e concerto às cegas; das Paróquias de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria a convidar para eucaristia e jantar de despedida do Padre Marcelo Boita. Período Antes da Ordem do Dia: ____ O Senhor Presidente referiu que, neste momento, os vários grupos representados na Assembleia Municipal, caso pretendessem, poderiam apresentar moções, requerimentos, recomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral. O membro Sofia Meireles informou que a bancada do PS pretendia apresentar um voto de louvor, que a seguir se transcreve: "Voto de Louvor ____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço reunida em sessão ordinária no dia 28 de Fevereiro de 2020, louva Sr. Padre Marcelo Diogo dos Santos Boita, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sobralense, quer no exercício das suas funções sacerdotais, quer no seu empenhamento em favor das causas sociais e reconhece que a sua dedicação e a sua persistência, marcaram de forma indelével o trabalho que deixa nesta sua passagem pelo concelho de Sobral de Monte Agraço. Propõe ainda que deste Voto de Louvor seja dado conhecimento ao Sr. Padre Marcelo Diogo dos Santos Boita e ao Senhor Cardeal Patriarca, S. Manuel Clemente. Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2020"___ _ Os membros Sérgio Bogalho, da bancada da CDU, Rosália Saldanha, da bancada do PPD/PSD, e João Amaral, da bancada do CDS/PP, informaram que também tinham um voto de louvor dirigido ao Senhor Padre Marcelo Boita, e se assim fosse entendido pelos membros da Assembleia Municipal, poderia optar-se pelo envio de um único texto ao Senhor Padre. Neste sentido e tendo por base as intervenções feitas, o Senhor Presidente disse que a mesa iria fazer um voto de louvor conjunto entre as várias forças politicas representadas nesta Assembleia. Reiterando ainda que todos os votos, moções, propostas e afins apresentados em sessão de Assembleia Municipal são remetidos em nome da Assembleia Municipal e não em nome das forças politicas que os apresentam, porque estes são aprovados todos por todos os membros da Assembleia. Colocado à votação o voto de louvor apresentado, pelas bancadas da CDU, PS, PPD/PSD e CDS/PP, foi o mesmo aprovado por unanimidade. ____



O membro Rui Corado, com a anuência do Senhor Presidente, informou que o membro
Sónia Almeida não irá comparecer à presente sessão por motivos familiares, não tendo a
certeza se a mesma fez chegar o seu pedido de justificação de falta aos serviços
administrativos.
O Senhor Presidente disse que a falta do membro Sónia Almeida fica, desde já justificada,
contudo até ao presente momento não foi recebido nos serviços nenhum pedido de justificação
do membro em questão
Seguidamente o membro Sofia Meireles informou que bancada do PS pretendia
apresentar uma Moção de Congratulação e Boas Vindas ao Padre Rui Cantarilho, que se passa
a transcrever:
"Moção de Congratulação e Boas Vindas
Reverendíssimo Padre Rui Manuel Matos Cantarilho
A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço reunida em sessão ordinária no dia 28
de Fevereiro de 2020, dá as boas vindas ao Padre Rui Manuel Matos Cantarilho, que tomou
posse no dia 23 de fevereiro último, na Igreja de Nossa Senhora da Vida, como administrador
paroquial da Igreja de Santo Quintino e da Paróquia do Santíssimo Salvador do Mundo em
cerimónia presidida pelo Bispo D. Joaquim Mendes
Os sobralenses recebem-no de braços abertos, fazendo votos para que desenvolva um
bom trabalho pastoral junto de toda a comunidade
Propõe-se ainda que desta Moção de Congratulação e Boas Vindas seja dado
conhecimento ao Sr. Padre Rui Manuel Matos Cantarilho e ao Senhor Cardeal Patriarca, D.
Manuel Clemente
Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2020"
Neste momento quando eram vinte e uma horas e doze minutos entrou na sala o membro
Duarte Pacheco
Colocada à votação a Moção de Congratulação e Boas Vindas apresentada pela bancada
do PS foi a mesma aprovada por unanimidade
O membro Rui Corado informou que bancada do PS pretendia apresentar uma
Recomendação, que se passa a transcrever:
"Recomendação
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço procedeu, desde 2015, à realização de
quatro contratos, através de ajuste direto, com a empresa A.SERVICONCEPT para limpeza do
edifício dos Paços do Concelho, do Complexo das Piscinas Municipais e da Casa Mortuária.
Verifica-se que a empresa em questão - em cujo capital social consta uma autarca eleita pela



CDO no conceino - nao tem no seu objeto social os serviços pelos quais toi contratada pela
autarquia
Tal situação configura uma irregularidade óbvia, representando um favorecimento
inaceitável a uma empresa que não dispõe de qualificação formal para a contratação realizada
Acresce ainda que existem no concelho - bem como na região Oeste - outras empresas que
essas sim, têm no seu objeto social um Código de Atividade Económica (CAE) específico para o
serviço em questão
Assim, recomendamos aos serviços municipais e aos autarcas do Município de Sobral de
Monte Agraço o máximo de zelo na análise de eventuais fornecedores de serviços, a fim de
evitar situações como a da empresa A.SERVICONCEPT que, como referido, tem contratos con
o município fora da sua esfera de competência
Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2020"
Seguidamente o membro João Amaral informou que bancada do CDS/PP pretendia
apresentar um voto de repúdio, que se passa a transcrever:
"Voto de Repúdio
O CDS vem publicamente repudiar toda e qualquer forma de discriminação que nos
últimos tempos se tem vindo a manifestar no nosso País, seja sob a forma de atitudes racistas,
xenófobas ou de qualquer tipo de intolerância.
É apanágio do CDS, - na sua Declaração de Princípios em Junho de 1974 isto é muito
claro -, a defesa dos valores da Igualdade, do Respeito e da Tolerância; a promoção e
valorização de cada pessoa, e a defesa acérrima da dignidade que lhe é inata
O CDS não pode pactuar com atitudes que desacreditam a nossa Democracia tão
arduamente conquistada e trabalhada ao longo da nossa História
É urgente que as nossas instituições trabalhem afincadamente a tolerância e o respeito
pelo outro e que sejam penalizados todos os comportamentos desviantes destes valores.
Isto não pode passar impune, e não é com certeza o testemunho que queremos passar às
gerações futuras
Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2020"
O membro João Amaral, perante o seguimento dos trabalhos, sem que houvesse votação
do voto por si apresentado, questionou o Senhor Presidente relativamente à razão do voto
apresentado não ter sido alvo de votação por parte da Assembleia Municipal
O Senhor Presidente, na sequência da intervenção do membro João Amaral, esclareceu
que tinha percebido na sua intervenção inicial que seria apresentado um voto de repúdio do
CDS/PP e não da Assembleia Municipal.



Esclarecido o equívoco foi colocado à votação o voto de repúdio apresentado pela
bancada do CDS/PP, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.
Em seguida, o membro João Amaral disse que, a bancada do CDS/PP, pretendia
apresentar um Voto de Indignação, o qual se passa a transcrever:
"Voto de indignação e pesar
O CDS de Sobral de Monte Agraço quer apresentar nesta Assembleia um voto de
indignação e pesar pela recente aprovação na generalidade da Lei da despenalização da
eutanásia e da morte assistida
Quando temos um País que não investe nos cuidados paliativos, por saírem caros por
cabeça, e deixa os idosos em cuidados intermédios, que são bastante mais baratos;
Quando temos Partidos Políticos que não colocam este tema no seu programa eleitoral e
depois trazem este assunto com a urgência conhecida para a discussão na Assembleia da
República;
Quando temos um grupo de deputados que defende a dignidade na morte, mas recusa a
defesa da dignidade na vida, chumbando em Fevereiro de 2018 um Projecto Lei de
Criminalização de maus tratos a idosos;
Quando permanecemos teimosamente cegos ao que se passa nos Países onde esta Lei já
está em vigor, e quem as propôs já está mais que arrependido;
Quando não gritamos e denunciamos os desvios criminosos à lei inicial e pretendemos
atirar areia para os olhos do povo afirmando que nada disto irá acontecer connosco;
Com todas estas premissas, o CDS questiona-se sobre a herança que se está a deixar às
gerações vindouras, e envergonha-se por fazer parte deste cenário de destruição de valores,
desrespeito da nossa Constituição e total atentado à Declaração Universal dos Direitos do
Homem.
O CDS é contra a lei que está em discussão e reafirma a sua intenção de continuar a lutar
pela dignidade da vida
Caso este voto seja aprovado pela Assembleia Municipal de Monte Agraço hoje reunida,
propõe-se que dele seja dado conhecimento à Assembleia da República e aos Grupos
Parlamentares que dela fazem parte
Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2020"
O membro Diogo Antão, disse discordar do voto apresentado na medida em que cabe a
cada pessoa a liberdade de escolher morrer dignamente, com a morte assistida, ou então
esperar para morrer mesmo que tal signifique muitas dores e pouca qualidade de vida. Disse
ainda que pessoalmente preferia morrer dignamente, sublinhando que segundo a Lei da





n relação

despenalização da eutanásia e da morte assistida, a pessoa para decidir o que quer, em relação
à forma como quer morrer, tem que estar consciente dos seus atos. Terminou dizendo, e tendo
por base os seus argumentos, que irá votar contra este voto
O membro Duarte Pacheco disse concordar com o conteúdo do voto apresentado,
sugerindo uma alteração à sua redação pois a forma como está escrito parece ser um voto do
CDP/PP e não da Assembleia Municipal, como tal e ao ser aprovado deverá o mesmo ser
alterado, chamando a atenção para que esta ressalva também se aplique ao voto de repúdio
anteriormente apresentado
O membro Joao Amaral na sequência da intervenção do membro Duarte Pacheco explicou
que aquando da sua elaboração não se apercebeu que estava a realçar o CDS/PP, mas que
estava completamente de acordo com a observação feita
Colocado à votação o voto de indignação e pesar foi o mesmo aprovado por maioria, com
3 votos contra, sendo 1 do PS, 1 do PSD e 1 da CDU, 4 votos a favor, sendo 2 da CDU, 1 do
PPD/PSD e 1 do CDS/PP e 10 abstenções, sendo 2 do PS e 8 da CDU
O Senhor Presidente sobre o voto de indignação apresentado disse ser este um assunto
de muita importância para a Assembleia Municipal, e que a votação sobre este tema reflete
aquilo que são as ideias de cada um dos membros desta Assembleia Municipal e não da força
politica que representam.
O membro Duarte Pacheco referiu que na Assembleia da República, aquando da votação
da Lei da despenalização da eutanásia e da morte assistida, os dois maiores partidos políticos
que a compõe deram liberdade de voto aos seus deputados, por se tratar de um assunto do foro
pessoal
O membro Rui Corado referiu que iria apresentar um pedido de informação, porque este é
o momento para o efetuar, no entanto no ponto outros assuntos do Município irá focá-lo
novamente para ser discutido. Prosseguiu apresentando o pedido de informação, que se passa
a transcrever:
"Pedido de Informação à Câmara Municipal
Considerando que o edifício Romano-Gótico do São Salvador do Mundo é considerada
um elemento fundamental para a compreensão das origens históricas e do povoamento de
Sobral de Monte Agraço;
Considerando que o edifício Romano-Gótico do São Salvador do Mundo está classificado
como Imóvel de Interesse Público desde 1955;
- Considerando que é do conhecimento público que a propriedade onde se encontra o
edifício Romano-Gótico do São Salvador do Mundo foi vendida;



rendo em coma que em reunião do executivo municipal, realizada no passado 5 de
fevereiro o Sr. Presidente, José Alberto Quintino, após ter sido questionado informou que estava
em curso uma acção/contestação despoletada pela Câmara Municipal sobre esta venda;
Os eleitos do Partido Socialista requerem formalmente à mesa da Assembleia Municipal
que sejam solicitados os seguintes documentos à Camara Municipal:
Cópia de todos os memorandos;
Notas de reunião e/ou diligências;
Cópia de escritura;
Pareceres jurídicos, reclamações ou outros documentos relativos a este processo
Os eleitos do Partido Socialista, consideram que está em causa a defesa do nosso
património arquitetónico, neste caso classificado e de interesse público, pelo que é urgente
perceber qual a ação e intervenção da Câmara Municipal na contestação a todo este processo
de venda
Esta informação deverá com caracter de urgência ser enviada a todos os grupos de
deputados municipais representados nesta AM, que manifestem esse interesse, subscrevendo
este pedido
Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2020"
Continuou referindo que caso alguma bancada se quisesse associar ao pedido de
informação apresentado deveria estar à vontade para o fazer
As bancadas do PPD/PSD e CDS/PP mostraram vontade em subscrever o pedido de
informação apresentado pelo PS
Ordem do Dia:
Seguidamente o Senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário da Assembleia
Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os
seguintes pontos:
Ponto Um: Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22
de novembro de 2019
Ponto Dois: Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara,
acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I,
da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Ponto Três: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte
Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte
Agraço.



Ponto Quatro: Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de
competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Diploma setorial
de delegação de competências – posição dos órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço –
Delegação de competências na CIM Oeste – Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril
Ponto Cinco: Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural REDE CULTURA 2027
LEIRIA Cooperativa de Responsabilidade Limitada
Ponto Seis: CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - art. 17, al. l)
da Lei 147/99, de 01/09 - Designação de 2 Elementos pela Assembleia Municipal.
Ponto Sete: Outros assuntos de interesse do Município.
Seguiu-se o Ponto Número Um.
Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de
novembro de 2019
O membro Rui Corado alertou para o facto de nas presenças estar omisso o membro
Diogo Antão.
O membro Duarte Pacheco chamou a atenção que na página 10, onde consta "(…) o facto
de os média serem os média ()" deveria de constar "() o facto de as médias serem as
médias ()"
Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida
em voz alta, a referida ata com as retificações propostas
Seguiu-se o Ponto Número Dois.
Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da
atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da
Lei 75/2013, de 12 de setembro
"Informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da Atividade Municipal,
NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL PARA MONTAGRAÇO
Teve lugar na Igreja de Santo Quintino, Monumento Nacional, a cerimónia de encerramento
das Comemorações dos 500 anos do Foral, na Igreja de Santo Quintino
A cerimónia contou com a intervenção de abertura do Senhor Presidente da Câmara e terminou
com a atuação do Coro Nossa Senhora da Vida e do Concerto Atlântico, grupo fundado e dirigido por
Pedro Caldeira Cabral que apresentou Cancioneiro de Natal Manuelino
Quero deixar o meu agradecimento público a todos os que ao longo do último ano tornaram
possível a realização destas comemorações
ACÕES DE LIMPEZA DE TERRENOS MUNICIPAIS



O município de Sobral de Monte Agraço em colaboração com a equipa de sapadores florestais
da Oestecim, durante o mês de novembro, promoveu diversas ações de limpeza de terrenos
pertencentes ao Município, no âmbito da prevenção dos riscos de incêndios
Estas ações, são consideradas de extrema importância para garantir a descontinuidade do
material combustível, com esta prática, as populações, as habitações, bem como toda a sua
envolvente, ficam mais seguras e protegidas
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA
ARTEMREDE
Realizou-se no passado dia 17 de janeiro a Assembleia Geral Eleitoral da Artemrede, d
Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, José Alberto Quintino, foi eleito, para d
mandato dos novos órgãos sociais da Artemrede, referente ao biénio 2020-2021, para integrar a
Mesa da Assembleia Geral da Artemrede
A Direção da associação vai ser encabeçada pela representante do Município de Lisboa,
Catarina Vaz Pinto, Vereadora com o pelouro da Cultura.
A Artemrede tem por base a cooperação cultural sendo constituída por 17 associados:
Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Almada, Barreiro, Lisboa, Moita, Montemor-o-Novo, Montijo, Oeiras,
Palmela, Pombal, Santarém, Sesimbra, Sobral de Monte Agraço e Tomar, assim como a Associação
Acesso Cultura.
MAIS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA LISBOA
O Município de Sobral de Monte Agraço, consciente da importância dos transportes públicos
nas deslocações dos munícipes, tem procurado, junto da Boa Viagem, empresa do grupo
Barraqueiro Transportes S.A, que a oferta destes serviços para e de Lisboa seja aumentada, de
forma a dar resposta às necessidades verificadas pela população
Assim sendo, a partir do mês de março, os horários dos autocarros para Lisboa, a partir de
Sobral de Monte Agraço, serão reforçados, aumentando assim, na ida e na volta, a oferta para a
deslocação entre o eixo Sobral de Monte Agraço – Arruda dos Vinhos e Lisboa
Este reforço dos horários, entre o Eixo Sobral de Monte Agraço – Pontes de Monfalim e Lisboa,
permitirá que as localidades deste concelho, abrangidas pela Estrada Nacional 248, tenham também
acesso a uma carreira rápida com destino a Lisboa, algo que não acontecia até então
Além destas alterações, os novos horários reforçarão também a ligação de Sobral de Monte
Agraço ao Hospital Beatriz Ângelo, em Loures, com entrada em funcionamento de mais carreiras
PRESIDENTE DA CÂMARA NA REUNIÃO DO 2º COMITÉ DE DIREÇÃO DO NAPOCTEP
Nos passados dias 3 e 4 de fevereiro, reuniram em Ciudad Rodrigo, Espanha, as delegações
de Portugal e Espanha, envolvidas no projeto de promoção turística baseado nas Invasões
Napoleónicas. O Município de Sobral de Monte Agraço, representado pelo seu presidente.



representou a Rota Histórica das Linhas de Torres, na qualidade de Presidente da Associação para
o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres.
No âmbito do NAPOCTEP (Napoleão + Programa Operativo de Cooperação Transfronteiriça
Espanha – Portugal), esta reunião do 2º Comité de Direção do programa, teve como pontos a
abordar a criação de sinergias com outros locais e projetos de interesse, como o sítio Siega Verde
em Espanha, ou o projeto Almeida Walled Cities – Ciudad Rodrigo e Paradores Nacionales
O projeto é formado por um consórcio de entidades portuguesas e espanholas com o objetivo
de traçar um itinerário transfronteiriço em torno da temática das Invasões Francesas e da figura de
Napoleão, que possa integrar o itinerário cultural europeu
Pretende-se, no final do projeto, acrescentar valor ao património histórico, criar um produto
turístico reconhecido, disponibilizar uma agenda de recriações, mercados, conferências e eventos
temáticos, proporcionar o trabalho em rede e a cooperação pública e privada, integrar outros agentes
do território, unificar a marca, sinalética e marketing e comercializar o produto nos mercados
nacionais e internacionais
DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO
Algumas das ruas da vila encheram-se de cor, música e alegria, no passado dia 21 de
fevereiro, com desfile de Carnaval em Sobral de Monte Agraço, cujo tema este ano era "Nós no
Mundo
O desfile foi organizado pelo Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral e pelo
Município de Sobral de Monte Agraço, contando com a participação da Associação Popular e da
Santa Casa da Misericórdia, tendo sido acompanhado pelos Treze a Rufar
OBRAS MUNICIPAIS
Foi executado:
- Aplicação de betuminoso, nas localidades de:
Saparia, Sobral (vila), Fetais, Alcareia, Pé de Monte, Zibreira Fé, Zibreira de Fetais, Martim Afonso,
Sabugos;
- Lavagem de contentores de R.S.U por todo concelho (751 unid.);
- Foram realizados trabalhos de âmbito geral, nomeadamente ramais de água, ramais de
saneamento, limpeza de jardins e podas de inverno, limpeza urbana, Reparação de roturas, limpeza
de fossas séticas, recolha de RSU, recolha de verdes e seletivos;
- Colocação e manutenção de calçada em ruas da vila Sobral, conclusão do passeio rua das Poças,
Praça do Moinho, reparação de caldeiras com correcção de calçada;
- Inicio das obras de Requalificação no Cemitério de São Salvador
Anexos: Informação Financeira; Informação da Atividade Municipal
Sobral Monte Agraço, 26 de fevereiro de 2020
O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"



Seguiu-se o Ponto Número Três
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 23 de dezembro de 2019, relativa ad
assunto em epígrafe:
" CERTIDÃO n.º 99/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de
Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que
da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipa
de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, consta uma proposta e
deliberação do seguinte teor:
"II - PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
2. OBRAS PÚBLICAS
2.2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade,
aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de Sobral de Monte Agraço
e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço,
bem como a aprovação do quadro de benefícios fiscais propostos, nos termos Decreto-Lei n.º
307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto
Deliberou, ainda, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al. r) da Lei
75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do art. 13.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU),
submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana
(ARU)
Deliberou, também, nos termos dos n.ºs 4 e 5, ambos do art. 13.º do RJRU promover os
seguintes procedimentos:
> Publicar Aviso na 2ª série do DR e divulgação na página eletrónica do Município;
> Remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meio eletrónico, o ato de
aprovação da delimitação da ARU"
Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo branco em uso nestes Serviços
Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 23
de dezembro de 2019
A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"



	_ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
	"Proposta
	_ Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do
Pro	grama Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço
	_ Considerando que:
a)	O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.
	307/2009, de 23 de outubro, tendo vindo a verificar-se uma crescente necessidade de
	requalificar e revitalizar as zonas urbanas, sobretudo as áreas mais degradadas. Este
	regime foi alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, tendo como principal objetivo
	aprovar medidas destinadas a agilizar e dinamizar esta política;
b)	A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço,
	publicada em Edital n.º 634/2016, datado de 14 de julho de 2016, encontra-se caducada
	desde o dia 14 de julho de 2019;
c)	O Município adjudicou à empresa SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação de Projetos
	em 19 de julho de 2019 a elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da
	ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço;
d)	Da análise da proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana e do confronto
	com o limite do estabelecido anteriormente, resulta uma redefinição do limite, em função
	do prazo estabelecido para o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da
	Vila de Sobral de Monte Agraço;
e)	Em 13 de dezembro de 2019 foi elaborada a informação n.º 075/2019/DOUA, subscrita
	pelo Coordenador da Unidade de Planeamento e Gestão do Território, Diogo António
	Valério Verde da Mata, Arq.º, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte
	integrante para os devidos e legais efeitos, onde se sugere a aprovação da Delimitação da
	Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa
	Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço, bem
	como a metodologia a adotar relativamente a esta temática;
f)	Em 18 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou,
	por unanimidade, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de
	Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da
	Vila de Sobral de Monte Agraço, bem como a aprovação do quadro de benefícios fiscais
	propostos, nos termos Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º
	32/2012, de 14 de agosto, conforme documentos anexos à deliberação dela fazendo parte
	integrante para os devidos e legais efeitos;



g) Mais deliberou, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al. r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do art. 13.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço, sendo que, posteriormente à deliberação do órgão deliberativo, e em caso de aprovação, foi ainda deliberado promover, nos termos dos n.ºs 4 e 5, ambos do art. 13.º do RJRU, os procedimentos de publicação na 2.ª série do DR e na página eletrónica do Município, bem como, o envio do Aviso para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. por meio eletrónico, o ato de aprovação da delimitação da ARU. Propõe-se que: __ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no art. 25.°, n.° 1, al. r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.° 1, do art. 13.° da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Sobral de Monte Agraço e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço. Sobral de Monte Agraço, 20 de fevereiro de 2020 __ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."_ __ Relativamente ao ponto em apreciação o Senhor Presidente da Câmara começou a sua intervenção por referir que o documento anexo à proposta, nomeadamente "Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço (R02)" é um excelente documento de trabalho, encontrando-se muito bem estruturado, sendo por isso de fácil leitura. Esclareceu de seguida que a aprovação da proposta em análise - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Sobral de Monte Agraço e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço - decorre de uma exigência legal, designadamente da imposição da sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município, bem como, o envio do Aviso para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. __ ____ Prosseguiu dizendo que a ARU consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma determinada área, com sinais de insuficiência, degradação ou desqualificação urbana, pretendendo-se assim a reabilitação do edificado e a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços públicos e privados, sublinhando que este programa não poderá abranger toda a Vila, somente as zonas mais degradadas, que neste caso será a zona histórica, por ser aquela que se entende necessitar de uma intervenção mais imediata.



Esclareceu que a operacionalização do Programa de reabilitação urbana terá benefícios fiscais, mas também penalizações para os privados que se encontram dentro da ARU, isto para que se consigam atingir os objetivos propostos. Continuou referindo que estão definidas uma série de ações prioritárias no programa, uma vez que estas têm de estar previamente identificadas, para que de futuro e no contexto da reabilitação urbana, os proprietários e titulares que se encontram dentro da ARU tenham acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros. Informou que a estratégia territorial e operacional da reabilitação urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço está assente em três eixos, a saber: promover a regeneração e revitalização urbana; reforçar a qualificação do espaço público e a mobilidade sustentável; apostar no equilíbrio ambiental e na eficiência de recursos. Em seguida deu conhecimento dos projetos estruturantes e ações a prioritárias, designadamente: projetos estruturantes - qualificação de espaços administrativos e de apoio à comunidade, que tem como ações prioritárias: requalificação do edifício multisserviços municipais; reabilitação do edifício dos Pacos do Concelho; reforço da rede wifi; dinamização de âncoras de ativação cultural e comunitária, que tem como ações prioritárias: requalificação e preservação das escolas primárias João Luiz de Moura e envolvente/criação do núcleo etnográfico e da memória local; requalificação e dinamização do centro de interpretação das Linhas de Torres; requalificação do pavilhão gimnodesportivo e envolvente; requalificação do mercado municipal; requalificação, revitalização e dinamização do comércio tradicional; dinamização do cineteatro; promoção da reabilitação do parque edificado privado, que tem como ações prioritárias: reabilitação do parque edificado da ARU (privados); promoção do desenho urbano inclusivo, tem como ações prioritárias: programa sobral seguro e acessível, qualificação das ligações interna da ARU; incentivo à mobilidade sustentável, que tem como ações prioritárias: requalificação e revitalização do interface de transportes (ECC) e envolvente; disponibilização de bicicletas de utilização coletiva e parqueamentos; reforços de bolsas de estacionamento; redes de espaços verdes, que tem como ações prioritárias: reforço da conetividade da estrutura verde da ARU com envolvente natural; implementação de um sistema de gestão hídrica inteligente para rega de espaços públicos; modernização das infra estruturas públicas, que tem como ações prioritárias: modernização da rede de abastecimento de água; modernização da rede de saneamento; implementação de um sistema inteligente de iluminação pública eficiente; sensibilização para economia circular, que tem como ações prioritárias: programa "sobral na Linha; programa "economia circular". De seguida chamou a atenção para o facto de que algumas destas ações já se encontrarem em fase de execução, tais como a Requalificação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho, o reforço do Wifi e o concurso público aberto para a Requalificação do



Edifício Multisserviços, Iluminação Pública LED em toda a vila e a Requalificação da Envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo, enquanto outras ações se encontram em fase de avaliação e para um período de tempo mais alargado. Terminou informando que o documento em apreciação será submetido ao próximo programa de apoio 2030, sendo, também, um bom instrumento que hipoteticamente poderá vir a servir de base ao programa eleitoral. Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art. 25.º, n.º 1, al. r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do art. 13.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Sobral de Monte Agraço e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço. Seguiu-se o Ponto Número Quatro. __ Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diploma setorial de delegação de competências - posição dos órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço -Delegação de competências na CIM Oeste - Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril ____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2020, relativa ao assunto em epígrafe: " CERTIDÃO n.° 09/2020 Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Seccao Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: "III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____ 1.4 - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diploma setorial de delegação de competências - posição dos órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço -Delegação de competências na CIM Oeste – Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou e deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências no domínio dos transportes de passageiros em vias navegáveis interiores para a Comunidade Intermunicipal do Oeste -OesteCIM, conforme previsto no – DL 58/2019, de 30/04, conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da



Lei 5	50/2018, de 16/08"
	Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo i	branco em uso nestes Serviços
	Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 07
de fe	vereiro de 2020
	ordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
	Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
	"Proposta
	Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para
as a	utarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas setoriais de
deleg	gação de competências – posição dos órgãos do Município de Sobral de Monte
Agra	ço – Delegação de competências na CIM Oeste – Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril -
Trans	sporte de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores
	Considerando que:
	Os órgãos autárquicos do Município deliberaram, em 16 de janeiro de 2019 - Câmara
	Municipal e em 25 de janeiro de 2019 – Assembleia Municipal –, bem como em 23 de abril
	de 2019 - Câmara Municipal e em 30 de abril de 2019 - Assembleia Municipal -, dar o
	acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das
	competências para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM:
	• no domínio da promoção turística, conforme previsto no art. 4.º, do DL 99/2018, de
	28/11, conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da Lei 50/2018, de 16/08;
	• no domínio da justiça, conforme previsto no art. 9.º do DL 101/2018, de 29/11,
	conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da Lei 50/2018, de 16/08;
	 no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação
	de investimento, conforme previsto no art. 4.º do DL 102/2018, de 29/11, conjugado
	com o n.º 2, do art. 30, da Lei 50/2018, de 16/08;
	• no domínio da rede dos quarteis dos bombeiros voluntários e dos programas de apoio
	às corporações de bombeiros voluntários, conforme previsto no art. 2.º, n.º 2 e art. 5.º
	do DL 103/2018, de 29/11, conjugado com o n.º 2, do art. 30, da Lei 50/2018, de 16/08.
	 no domínio da educação – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 3.º e n.ºs 1 e 2 do art. 75.º do
	DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente, o
	planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível
	supramunicipal (n.º 2, do art. 3.º do DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de
	16/08):



	• no dominio da saude – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 4.º e n.ºs 1 e 2, do art. 26.º do DL
	23/2019, de 30/01 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente a participação
	na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de
	cuidados continuados de âmbito intermunicipal (art. 33.º, n.º 1), bem como, as
	competências do n.º 2 do mesmo artigo e diploma:
	a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de
	cuidados continuados;
	b) Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na
	respetiva área de influência;
	c) Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais;
b)	Relativamente à transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal no
	domínio dos transportes de passageiros em vias navegáveis interiores - DL 58/2019, de
	30/04, não tendo esta matéria sido objeto de parecer por parte dos órgãos do Município,
	importa, nesta data, a pedido da CIM Oeste emitir competente acordo prévio para a
	transferência das competências previstas no DL 58/2019, de 30/04, atendendo a que o
	exercício de competências por parte da CIM Oeste implica o acordo prévio de todos os
	Municípios que a integram;
c)	Em 05 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou e
	deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo
	prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências no
	domínio dos transportes de passageiros em vias navegáveis interiores para a Comunidade
	Intermunicipal do Oeste - OesteCIM, conforme previsto no - DL 58/2019, de 30/04,
	conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da Lei 50/2018, de 16/08.
	Propõe-se que:
	A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o acordo prévio do Município
de S	obral de Monte Agraço para a transferência das competências no domínio dos transportes
de pa	assageiros em vias navegáveis interiores para a Comunidade Intermunicipal do Oeste –
Oeste	eCIM, conforme previsto no – DL 58/2019, de 30/04, conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da
Lei 50	0/2018, de 16/08
	Sobral de Monte Agraço, 20 de fevereiro de 2020
	O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."_
	O Senhor Presidente da Câmara referiu que, provavelmente, alguns membros da
Assei	mbleia Municipal poderiam considerar a proposta em discussão um pouco caricata, pelo



que explicou que aquando das deliberações de transferência de competências para a OestéCIN
nos seus vários domínios, entendeu-se não trazer as competências relativas aos transportes de
passageiros em vias navegáveis interiores, na medida em que esta não era aplicável à realidade
do concelho. No entanto, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Pedro Folgado, informou
da necessidade de se aprovar a transferência de competências neste domínio, uma vez que as
transferências de competências para a OesteCIM têm de ser todas aprovadas
independentemente de se aplicar ou não a cada um dos Municípios. Esta situação aconteceu
não só ao Sobral mas também ao Município do Cadaval
O membro Duarte Pacheco agradeceu a explicação apresentada pelo Senhor Presidente
da Câmara porque a perplexidade, perante este ponto da ordem do dia, era bastante grande
Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por
unanimidade, aprovar o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a
transferência das competências no domínio dos transportes de passageiros em vias navegáveis
interiores para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no – DL
58/2019, de 30/04, conjugado com o n.º 2, do art. 30.º da Lei 50/2018, de 16/08
Seguiu-se o Ponto Número Cinco
Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural REDE CULTURA 2027 LEIRIA
Cooperativa de Responsabilidade Limitada
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2020, relativa ao
assunto em epígrafe:
" CERTIDÃO n.º 08/2020
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçao Administrativa de
Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que
da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal
de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, consta uma proposta e
deliberação do seguinte teor:
'III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.3 - Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural REDE CULTURA 2027 LEIRIA –
Cooperativa de Responsabilidade Limitada
Deliberação: Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e
nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas t) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, submeto ao executivo municipal a presente proposta, juntamente com os documentos
anexos infra identificados, para que seja deliberada a criação da cooperativa denominada REDE



CUL	TURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada.	U
	o tratar-se de matéria da competência da Assembleia Municipal, esta propo	osta
acoi	mpanhada dos documentos descritos, será submetida a próxima reunião da Assemi	blei
Mun	icipal respetiva, para deliberação e aprovação da criação da cooperativa, tendo em cor	nta (
disp	osto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 1.	2 d
sete	mbro, bem como o previsto no artigo 53.º, n.º 1, ex vi o disposto no artigo 56.º, n.º 3, da	a Le
	50/2012, de 31 de agosto, sendo posteriormente sujeita a fiscalização prévia pelo Tribuna	
	tas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 2 do mesmo Reg	
	dico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais	
	te contesto, e uma vez estar em causa matéria para a qual a lei exige a forma escrita,	
	itura pública, no exercício das competências previstas nas alíneas a), b) e c) do artigo	-
da L	ei 75/2013, de 12 de setembro, a outorga da escritura será efetuada nos termos da al	inea
	upra indicada, conforme minuta em anexo, sem prejuízo da concentração e desenvolvimo	
	odo o processo de constituição da cooperativa pela Câmara Municipal de Leiria, inclusiv	
	o da documentação respetiva para o Tribunal de Contas"	
	Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada co	
selo	branco em uso nestes Serviços	
	Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	, 07
de fe	evereiro de 2020	
	oordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"	
	Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:	
	"Proposta	
	Assunto: Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural, REDE CULTURA 2027 LEIRI	Α
Coop	perativa de Responsabilidade Limitada	
	A fim de ser apreciada em sessão da Assembleia Municipal submete-se a deliberaçã	io a
segu	inte proposta:	
l. (Jm dos aspetos salientes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Reg	ime
	Jurídico das Autarquias Locais, reflete-se nas importantes atribuições municipais no dom	ínio
C	cultural, nomeadamente as que se retiram do artigo 23.º, n.º 2, al. e) da referida lei.	
2. E	È hoje inquestionável a importância das atividades de índole cultural, quer para	3 0
c	crescimento económico, quer para o desenvolvimento sustentado da sociedade, não sei	ndo
r	nenos verdade que o sucesso das iniciativas a levar a efeito pelas organizações	de
r	natureza pública ou privada deve ser potenciado através da criação de alianças estratégi	cas
c	le cooperação.	



	1
3.	No prosseguimento de tais atribuições, exige-se dos municípios um esforço acentuado, quer
	ao nível da gestão, quer ao nível organizacional, suscetível de proporcionar ganhos de
	economia, eficiência e eficácia.
4.	Com tal objetivo, os representantes dos municípios constantes do manifesto em ANEXO
	pretendem continuar a afirmar o seu território como um polo de dinamização da oferta de
	serviços públicos - principalmente no que toca ao desenvolvimento cultural - e neste âmbito
	pretendem desenvolver a sua ação para o bem-estar das populações que servem,
	oferecendo-lhes o melhor desenvolvimento cultural, social e económico possível.
5.	Nesta linha de entendimento, foram equacionadas novas formas de gestão municipal
	conjunta no âmbito da educação pública, cultural e recreativa, plasmadas em manifesto
	subscrito em 22 de fevereiro de 2019, documento pelo qual foi criada a REDE CULTURA
	2027.
6.	Com essa rede, pretende-se essencialmente a promoção da partilha de criações e recursos
	artísticos e culturais no território abrangido pelos municípios subscritores, visando-se ainda,
	como fim ulterior, a preparação da candidatura da cidade de Leiria a Capital Europeia da
	Cultura, em 2027, através de uma estrutura com um quadro colaborativo mais amplo.
7.	A estratégia de exploração dos municípios e outras entidades subscritoras do referido
•	
	manifesto baseia-se na pretensão de ser desenvolvido outro ritmo de gestão na atividade
	cultural, através de um modelo assente no desempenho de interesse público por entidade
	especializada, com uma gestão mais eficiente, menos onerosa e com ganhos de escala e
5	de gama.
8.	Os valores da universalidade e da qualidade do serviço, da autossustentabilidade e da
	proteção dos valores culturais, bem como da racionalidade económica crêem-se bem
	defendidos com a criação e constituição de uma cooperativa de interesse público, também
	designada por régies cooperativa, moldura retirada da comparação com outros modelos
	associativos ou participativos e cuja valia se encontra demonstrada em estudo técnico
	fundamentada e independente que se junta em ANEXO.
9.	A satisfação de necessidades coletivas, assente nos objetivos que se propõem, encontra
	enquadramento constitucional nos artigos 61.º, números 2,3 e 4, e 82.º, n.º 4, al. a) e no
	disposto no artigo 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico
	da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, bem como no Código
	Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, aplicável por força do
	Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro.

10. Com efeito, nos termos do artigo 2.º do supra citado Código, as cooperativas são pessoas



coletivas autónomas de livre constituição que através da cooperação e entreajuda dos seus membros visam a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais. 11. Demonstrados os objetivos e a vontade expressa no manifesto assinado por todos os interessados, bem como elaboradas minutas dos necessários documentos de suporte à constituição da REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada (documentos em ANEXO), pode a mesma ser constituída por escritura pública, após as necessárias deliberações dos órgãos executivos e deliberativos municipais e a obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas. 12. O valor da participação a considerar para o Município é de €[...] correspondente a [...]% na entidade a constituir, representada por [...] títulos de €10,00 (dez euros) cada. ____ 13. Quanto ao suporte do capital social a realizar em dinheiro, junta-se informação de suporte, consubstanciada no documento interno, que integra a informação de compromisso e cabimento orçamental para o ano de 2020, após o que será obtido o comprovativo do registo de compromisso e outras informações contabilísticas, designadamente a informação oportuna de controlo de fundos disponíveis, para a constituição da cooperativa. 14. Em 05 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a criação da cooperativa denominada REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada e submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, conforme certidão da deliberação tomada, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos. Propõe-se que: __ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a criação da cooperativa denominada REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada, nos termos dos documentos que acompanham a presente proposta e tendo em conta o disposto nos artigos 33.°, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 53.º, n.º 1, ex vi o disposto no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo posteriormente sujeita a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 2 do mesmo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. Sobral de Monte Agraço, 20 de fevereiro de 2020 _____ ____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr. _ Em anexo: Manifesto de criação da REDE CULTURA 2027, subscrito em 22 de fevereiro de 2019; Estudo Técnico de Viabilidade Económico-Financeira e de Racionalidade Económica;





Minuta de Estatutos da Cooperativa; Minuta de Regulamento Interno; Informação contabilística referida no ponto 13; Minuta de Escritura de Constituição da Cooperativa; Certidão da deliberação da Câmara Municipal de 05 de fevereiro de 2020." O Senhor Presidente sobre o ponto em apreciação procedeu a uma breve explicação sobre o mesmo, pelo que começou por dizer que o Município de Leiria decidiu preparar uma candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, sendo que para que a candidatura tenha viabilidade é fundamental a existência de um quadro colaborativo entre estruturas e instituições, razão pela qual foi proposto que a OesteCIM se associasse à Rede Cultura 2027 - Leiria. Esta proposta esteve presente na reunião do conselho intermunicipal da OesteCIM, concluindo-se que para esta região, fazer parte da cooperativa - Rede Cultura 2027 - Leiria -, haveria de trazer mais ganhos que percas, isto porque, ainda que não se consigam outras coisas, o facto de estarmos em rede permite-nos, por exemplo, ter acesso à promoção e à partilha de criações, de recursos artísticos e culturais. Acrescentou que o Município de Leiria não tinha capacidade de efetuar sozinho uma candidatura para Capital Europeia da Cultura 2027, daí ter questionado os Municípios do Oeste sobre a possibilidade de se associarem à rede da cultura 2027, tendo, por unanimidade, sido manifestada a concordância de todos em se associarem, pois não fazia sentido que algum dos Municípios ficasse de fora. Caso a candidatura seja eleita haverá todo um conjunto de financiamentos para fazer face às diversas atividades culturais que serão para circular por todos aqueles que subscreveram a Rede Cultura 2027 - Leiria. Disse ainda que independentemente da candidatura ser eleita ou não, só a partilha de conhecimento entre os vários Municípios será enriquecedora. No caso do Sobral, o capital social com que contribuirá será de apenas €3.882,00, sublinhando que a cultura não se pode medir pelos custos ou gastos. Terminou dizendo que os vinte e seis municípios que subscreveram a rede cultura 2027 levaram a proposta à aprovação das respetivas Assembleias Municipais, para que desta forma o processo possa ser enviado para visto do Tribunal de Contas. _ O membro Duarte Pacheco disse compreender a decisão da OesteCIM em integrar a Rede Cultura 2027 Leiria, até porque, amanhã poderá acontecer o contrário, sermos nós -OesteCIM - a precisar de uma rede de apoio mais alargada. Referiu, ainda, que espera que exista capacidade para que as atividades culturais não fiquem só por Leiria, mas que se realizem por todos os Municípios integrantes desta Associação. Concluiu dizendo que espera que o estudo económico-financeiro se concretize e que venha a ser de facto uma mais-valia. ____ Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a criação da cooperativa denominada REDE CULTURA 2027 LEIRIA -Cooperativa de Responsabilidade Limitada, nos termos dos documentos que acompanham a



presente proposta e tendo em conta o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 53.º, n.º 1, ex vi o disposto no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo posteriormente sujeita a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 2 do mesmo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. Seguiu-se o Ponto Número Seis. _ CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - art. 17, al. l) da Lei 147/99, de 01/09 - Designação de 2 Elementos pela Assembleia Municipal _____ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Proposta __ CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - art. 17, al. l) da Lei 147/99, de 01/09 - Designação de 2 Elementos pela Assembleia Municipal _____ Considerando que: a) De acordo com a al. l), do art. 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, integram a Comissão Alargada da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo "quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal, (...), de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo"; b) Por deliberações da Assembleia Municipal datadas respetivamente de 12 de junho de 2014 e 23 de fevereiro de 2018, foram designadas, pelos membros da Assembleia Municipal, as cidadãs eleitoras D. Paula Bagueicho e a D. Maria Luísa Ribeiro, para fazerem parte da CPCJ de Sobral de Monte Agraco: c) A Presidente da CPCJ, por comunicação com data de entrada nos serviços da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2020, informou que as cidadas melhor identificadas na alínea b) da presente proposta não têm comparecido às reuniões da CPCJ, pelo que, nos termos da legislação em vigor, devem as mesmas ser substituídas; e) Para que a comissão alargada da CPCJ seja constituída de acordo com a al. I), do art. 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, deverá a Assembleia Municipal designar dois novos membros. _____ Propõe-se que: _ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço designe 2 membros para integrar a comissão alargada da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de



de Monte Agraço, de acordo com a al. 1), do art. 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de
setembro.
Sobral de Monte Agraço, 20 de fevereiro de 2020
O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."
O Senhor Presidente informou que dois dos elementos da CPCJ eleitos pela Assembleia
Municipal, vieram pedir a sua substituição alegando, para o efeito, estarem impedidos de
comparecer às reuniões daquela Comissão devido a motivos pessoais e profissionais.
O membro Rui Corado perguntou quem eram as pessoas indicadas pela Assembleia
Municipal em 2018 para a CPCJ e qual o número de elementos que integram esta Comissão
indicados pela Assembleia Municipal.
O Senhor Presidente esclareceu que em 2018 foram designadas as Senhoras Joans
Nogueira e Maria Luisa Ribeiro e que são quatro pessoas as designadas pela Assembleia
Municipal para a CPCJ
Seguidamente questionou se as forças políticas presentes tinham alguma proposta para
apresentar.
O membro Sérgio Bogalho, informou que a bancada da CDU pretendia apresentar uma
proposta, seguindo-se a sua transcrição:
"A Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária, propõe para o Ponto 6 – CPCJ -
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – art. 17, al. L) da lei 147/99 de 01/09
– Designação de 2 elementos pela Assembleia Municipal as seguintes:
Marisa Maria Coutinho Araújo
Enfermeira de profissão, há 20 anos, Marisa Araújo, de 44 anos, é residente na localidade
de Freiria. Atualmente, desenvolve a sua atividade profissional no Centro Hospitalar do Oeste,
em Torres Vedras, tendo trabalhado na área de cardiologia pediátrica
Fez parte da Conferência de S. Vicente de Paulo, tendo desenvolvido um trabalho próximo
junto de famílias do concelho, muitas vezes com crianças e jovens
Na sua vida profissional, embora esteja mais ligada ao adulto, tem contacto com situações
que abrangem a faixa etária mais jovem
A Marisa é uma Sobralense empenhada e motivada em participar e colaborar nas
dinâmicas institucionais, em particular com as que envolvem as camadas mais jovens
Maria Fernanda Luzio Rua
Com 59 anos, Fernanda Rua é, há 37 anos, docente de 1º ciclo no concelho e é residente
em Sobral de Monte Agraço



Fruto da sua atividade profissional, tem um conhecimento profundo da realidade escolar
que envolve crianças e suas famílias, assim como a sensibilidade e perfil adequados para a
participação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2020"
O membro Duarte Pacheco referiu que a bancada do PPD/PSD não tinha nenhuma
proposta para apresentar, ressalvando, no entanto, que deveriam as pessoas agora eleitas
serem alertadas para informarem de imediato e sempre que, por alguma razão, fiquem
impossibilitadas de cumprirem as suas funções na CPCJ, pois considera ser esta a forma mais
correta de agir
O Senhor Presidente informou que fez chegar essa preocupação à Senhora Presidente da
CPCJ, tendo, ainda, solicitado que fosse elaborado um relatório semestral das presenças na
CPCJ dos membros eleitos pela Assembleia Municipal, de modo a que situações como esta não
se voltem a repetir
O Senhor Presidente aceitou a lista apresentada tendo identificado, para efeitos de
votação, como Lista A – Marisa Araújo; Lista B – Fernanda Rua;
Procedendo-se de imediato à votação por escrutínio secreto.
Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a al. I),
do art. 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, elegeu, com treze votos a favor na Marisa
Araújo, dezasseis votos a favor da Fernanda Rua e um voto em branco, tendo assim sido
designadas as Senhoras Marisa Araújo e Fernanda Rua para integrarem a comissão alargada
da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Sobral de Monte Agraço.
Seguiu-se o Ponto Número Sete
Outros assuntos de interesse do Município
O Senhor Presidente informou os membros da Assembleia Municipal que no próximo dia
12 de março de 2020 se iria realizar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.
O membro Rui Corado solicitando a palavra disse que pretendia apresentar, enquanto
elemento da Comissão de Acompanhamento do Centro Hospitalar do Oeste, as conclusões do
relatório apresentado em dezembro do ano transato, que se transcreve:
"Comissão de Saúde OesteCim – Principais Conclusões do Relatório Apresentado
em Dezembro de 2019
- O facto de as Populações da região Oeste terem os seus cuidados de saúde prestados
por diferentes unidades de saúde com gestão independente, dificulta a integração e a
uniformidade da prestação desses cuidados
- A pouca diferenciação do CHO é fator impeditivo da atração de médicos



É urgente criar condições para uma maior diferenciação nos cuidados médicos no CHO e também criar condições de formação em especialidades médicas, de novos médicos na região Oeste, por forma a incentivar a sua fixação futura nesta região. - Reforçar as respostas ao nível da saúde mental e dos de cuidados continuados e paliativos na região Oeste. - É urgente a construção de um novo Hospital na região Oeste e também continuar a investir no existente, por forma a não deixar a degradação, já hoje evidenciada. Está em causa a prestação de cuidados de saúde a uma população de cerca de 362.000 pessoas. _ - As iniciativas levadas a cabo por esta Comissão, foram agregadoras em termos de instituições da região Oeste, existindo hoje um movimento uníssono por parte dos decisores políticos da região, o que levou à implementação de algumas ações por parte do Governo no sentido de encontrar respostas para os problemas que a saúde no Oeste. - No início de agosto de 2019, do grupo de trabalho que deverá iniciar o estudo sobre o novo Hospital do Oeste a ser implementado, numa parceria entre a OesteCim, ARS Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar do Oeste. ____ - A Comissão Permanente de Saúde da Assembleia Intermunicipal do Oeste não pode ignorar a notória degradação da qualidade dos cuidados de saúde prestados na região Oeste, em especial no CHO, e continuará a exigir medidas ao Ministério da Saúde para contrariar a falta de profissionais de saúde e a decadência de algumas das suas unidades e a obsolescência de alguns dos seus equipamentos. ____ - A tutela tem de encontrar uma solução para a falta de médicos de família, que nos últimos meses e já depois das audições, se voltou a agravar em alguns concelhos do Oeste. - O reconhecimento do CHO como um dos piores hospitais, ao nível das infraestruturas, do Serviço Nacional de Saúde tem de ter consequências práticas, designadamente o efetivo investimento nas unidades que o compõem e a construção de um novo Hospital que dê aos oestinos a saúde que merecem. ____ De referir que todas as conclusões e propostas foram deliberadas de forma unânime." ____ Em seguida, referiu que iria voltar a focar o assunto por si já exposto, no período antes da ordem do dia, passando a apresentar um texto sobre o edifício Romano-Gótico do Salvador do Mundo, que se passa a transcrever: "Outros Assuntos – S. Salvador _____ __ Considerando que, o edifício Romano-Gótico do Salvador do Mundo, é um edifício classificado de interesse público: _____



Segundo a ficha da Direcção Geral do Património Cultural refere-se que: "A pequena
capela do Salvador é um dos mais interessantes templos medievais da região de
Lisboa., muitos dos silhares que compõem as paredes são siglados (característica
vincadamente avançada) e, num deles, reconhece-se o nome do possível arquiteto, Diogo
Martins"
Interessante espécime da arte românica - gótica da Estremadura portuguesa. Virgolino
Jorge "considera-a importante, dada a escassez do estilo românico no S. de Portugal"
Não vos querendo maçar com mais descritivos do monumento, que todos conhecemos,
refira-se que estamos perante:
Um Edificio classificado como imóvel de interesse público desde 1955 (dec. lei 40361
Implantado em propriedade privada
 Na posse ou com uso fruto e gerência da Camara Municipal de Sobral de Monte Agraço há
 mais de 60 anos Foram por ela (CM) dinamizadas escavações, estudos, melhoramentos e investimentos públicos, além de fiel depositária da chave após ter promovido a colocação de porta e telhado, talvez nos anos 80 do sec. passado
 Motivo de vários estudos e obras publicadas tanto por Virgolino Jorge, como por Mª Micaela Soares.
O último que conheço data de 2014. É a tese de Mestrado de Edgar Filipe Ferreira de Matos, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com agradecimentos à Camara Municipal e á Drª Julia Leitão pela disponibilidade e acessos a todos os dados requisitados. Conclui este estudo não ser o monumento uma capela, mas sim "um dos únicos edifícios de paços episcopais rurais anteriores ao sec XVI que ainda se conservam" revelando-se imperativo a sua conservação e salvaguarda "pois é enorme
o seu valor histórico e artistico-arquitectonico."
Como disse o edifício está implantado nume propriedade privada e foi recentemente vendido a privados, sem que a Camara Municipal tenha manifestado o mínimo interesse (que eu
saiba) em adquirir ou sequer manifestar a sua opção de compra
Pergunto:
Sr. Presidente da CM porque não foi apresentada uma Providencia cautelar para travar o
processo de compra?
Ainda vamos a tempo de impugnar o processo e exercer o direito de preferência?
Tive conhecimento desta venda em reunião pública da Camara Municipal quando alertei
para o deficiente estado de conservação do telhado. Para meu espanto nenhum dos vereadores



ua oposição tinha connecimento oficial do facto, ou seja da venda do edifício. Foi-lhes assin
sonegada informação de extrema importância para o património do Concelho
A propriedade em causa corresponde ao artigo matricial 913 – Freguesia e concelho de
Sobral de Monte Agraço. Ano de inscrição na matriz 1977, estando descrito como "casa térrea
de uma só divisão, em ruinas, que servia de adega, com logradouro anexo"
A Ficha de avaliação IMI 9215186 de 13/2/2013, refere afectação do edifício a Armazéns e
Actividade Industrial
Poderá esta descrição corresponder ao edifício Romano-gótico do Salvador, Classificado
como IIP - Imóvel de Interesse Público, que nós conhecemos? Claro que não. Estamos perant e
uma indevida inclusão do prédio na matriz. Omitindo-se a classificação como imóvel de
interesse publico desde 1955 (dec. lei 40361) e aldrabando-se deliberadamente a afectação do
edifício.
A repartição de Finanças de Sobral de Monte Agraço foi ludibriada ou deixou-se ludibria
conscientemente
Sendo que os termos do art. 130, alínea 3, do CIMI (código do imposto municipal sobre
imóveis) qualquer titular de um interesse directo, pessoal e legítimo, pode, a todo o tempo,
reclamar de qualquer incorrecção nas inscrições matriciais
Pergunto: Sr. Presidente foi feita ou vai ser feita, alguma acção neste sentido?
Mais, os imóveis classificados ou em vias de classificação ou abrangidos por servidão
administrativa na área do património cultural estão sujeitas às disposições da lei 107/2001, de 8
de Setembro, nomeadamente aos artigos 36, 37 e 45, que proíbe os proprietários de efectuar
quaisquer obras ou proceder à sua transmissão sem a prévia autorização /comunicação à
administração do património cultural competente
Pergunto: Sr. Presidente foi tomada alguma medida neste sentido?
• Estranhamente a informação preparada pelo Sr. Presidente para esta AM é omissa quanto
a este tema. Será deliberado não querer discuti-lo?
• O Sr. Presidente da Assembleia Municipal sabia? Um assunto desta natureza não seria
motivo para uma AM extraordinária?
Todos, não seriamos demais para travar este processo
• Sr Presidente da Junta de Freguesia, sabia que património classificado da sua freguesia foi
alienado? Partilhou essa informação em Assembleia de Freguesia?
Se não sabiam, podemos concluir que também à AM e Junta de Freguesia de Sobral, foi e
continua a ser, sonegada informação sobre este tema incómodo.



• Sendo do conhecimento do Sr. Presidente da Camara Municipal, que acções tomou? Alertou a Direcção Geral do Património Cultural? Aconselhou-se juridicamente? Interpôs alguma acção? Reclamou da inscrição na matriz? Além destas, solicitamos ainda as seguintes duas informações: __ a data em que foi efetuada a escritura de aquisição desta propriedade da qual faz parte o edifício Romano-Gótico do Salvador do Mundo e qual a data em que a Câmara Municipal iniciou o processo de ação/contestação; • ponto de situação sobre a realização de visitas à Capela, uma vez que na página oficial do município a informação que consta é a seguinte: " A visita ao seu interior está condicionada por marcação prévia no posto de turismo municipal – turismo@cm-sobral.pt. Independentemente da sua natureza, Capela ou edifício Rural, impõe-se o domínio público desta construção do sec XIV. Não podemos aceitar que privados usufruam de bens públicos para obtenção de fundos públicos, para reabilitação de património que fica no domínio privado. Eticamente é inaceitável. ____ Estou certo, que se sensibilizados para este tema, os Sobralenses seriam solidários e, como fizeram para o Cine-Teatro em tempos passados, também hoje contribuiriam e tornariam possível a compra do edifício Romano-Gótico do Salvador, fazendo dele, com orgulho, Património Municipal. ____ Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2020" O Senhor Presidente da Câmara na sequência das intervenções do membro Rui Corado acerca do edifício Romano-Gótico do Salvador do Mundo, começou por esclarecer que não houve qualquer sonegação de informação da sua parte, sublinhando que a Capela de São Salvador do Mundo sempre pertenceu a particulares, particulares esses que agora fizeram uma venda a um outro particular. Esta propriedade nunca foi propriedade pública, o Município tinha a chave do edifício e o seu uso. Acrescentou que estava totalmente solidário com o que foi dito em relação à venda da capela, tendo referido que gostaria que esta situação nunca tivesse acontecido. Prosseguiu dizendo que o primeiro contacto que teve com a pessoa que agora adquiriu o imóvel, aconteceu há já algum tempo, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho, tendo, este, na ocasião, avisado que iria comprar a Capela de São Salvador e que iria exercer o direito de preferência e, caso fosse necessário, entraria em contacto com o Senhor Dr. Mário Soares para intervir neste processo. Informou, ainda, que após a realização daquela reunião se tinha desenrolado um longo processo em Tribunal com diversas ações de modo a tentar travar esta situação.



__ Referiu que a Câmara Municipal tem todo o interesse em que o edifício faça parte do património municipal. A este propósito disse que o Município não reagiu à venda agora efetuada porque não soube atempadamente do que estava a acontecer, ou melhor, ninguém soube porque foi tudo feito com o maior secretismo, sublinhando que o Senhor Galvão Teles, o novo proprietário, é um Senhor muito astuto e tanto assim é que conseguiu que a última ação entreposta em Tribunal caísse e, desta forma, conseguiu comprar a Capela. Informou que teve conhecimento da venda do imóvel através de uma conversa informal com um dos antigos proprietários que já se tinha efetuado a venda. Na posse desta informação, foi de imediato pedido aos advogados do Município que trabalhassem este assunto, tendo afirmado que está disponível para tudo fazer para que a Capela Romano-Gótica de S. Salvador venha à posse do Município. De seguida, chamou à atenção para um facto que aconteceu e que não deixa de ser um pouco estranho e que se prende com o facto do Município não ter sido notificado pela Direção Geral do Património Cultural a alertar para esta compra, uma vez que a Capela é um edifício classificado como de interesse público, razão pela qual o Município não colocou nenhuma providência cautelar para exercer o seu direito de preferência. Sublinhou, ainda que, o que se sabe é que o edifício foi vendido, relativamente ao que aconteceu e como aconteceu para que isso acontecesse nada se sabe. Terminou dizendo que, neste momento, não irá fazer chegar qualquer tipo de documentação, realçando que todo o processo está entregue ao gabinete jurídico para que providencie no sentido de que sejam efetuadas todas as diligências necessárias para reverter esta situação. No que se refere à escritura disse que este documento está com os advogados do Município. Por último disse concordar com o que foi dito e que por isso fará todos os possíveis e impossíveis para ultrapassar esta situação, sublinhando, no entanto, que não nos podemos esquecer que este imóvel era, e continua a ser, propriedade privada. O membro Rui Corado questionou o porquê de não se ter interposto uma providência cautelar, se era sabido que estava a decorrer um processo de venda. Referindo ainda que o processo de compra parece ter tido algumas irregularidades, visto que houve trâmites que não foram cumpridos e ilegalidades no processo de compra, assim como um registo da matriz com uma descrição que não corresponde à realidade. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a primeira ação interposta pela Câmara Municipal teve por base a inscrição matricial que se pretendia diferente daquela que efetivamente respeita ao edificado que deverá sempre constar como Capela. Esta ação

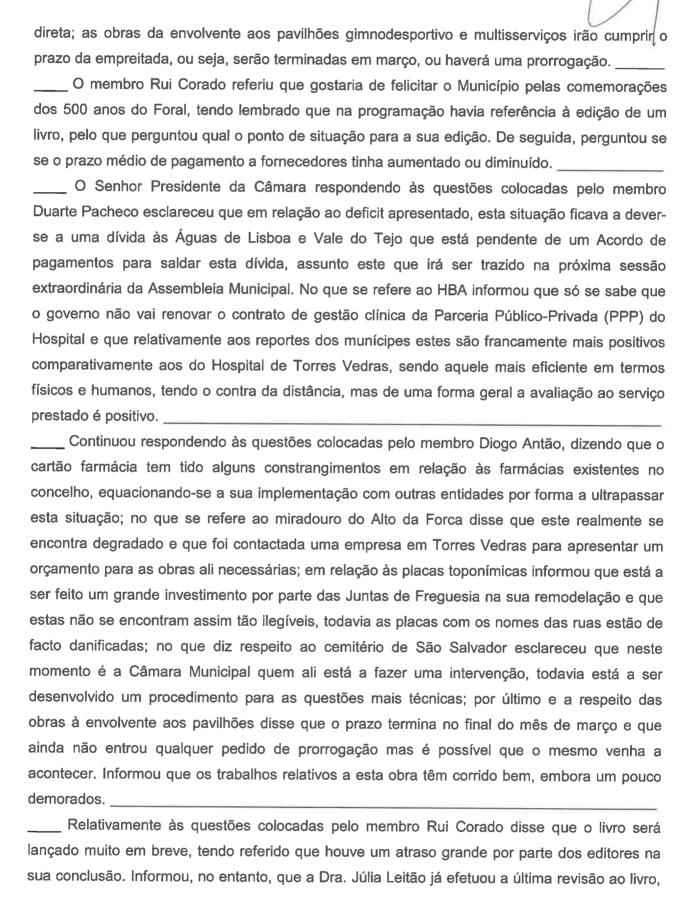


terminou por acordo entre as partes reconhecendo-se que o imóvel é uma Capela e não uma O Senhor Presidente, sobre este processo, disse ter total confiança na atuação da Câmara Municipal e que não há dúvida que quando na sua intervenção refere que a repartição de finanças foi ludibriada ou fez de propósito, esta situação não nos pode deixar confortáveis. O membro Rui Corado referiu que qualquer titular pode solicitar a correção da matriz nas repartições de finanças. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Município não pode fazer essa correção porque o edifício pertence a um privado. O membro Rui Corado relembrou que foram feitas obras na Capela por parte da Câmara. ou seja, há dinheiros públicos implicados naquele imóvel e que segundo o artigo 130.º, alínea 3, do Código do IMI qualquer titular de um interesse direto, pessoal e legítimo, pode a todo o tempo reclamar de qualquer incorreção nas inscrições matriciais. O Senhor Presidente da Câmara informou que as obras feitas foram pagas pela Direção Geral do Património Cultural. Relembrou que no início deste processo houve uma pessoa na Conservatória do nosso Concelho que o alertou para o facto de que na Conservatória do Entroncamento, uma entidade privada iria fazer um registo da Capela, tendo por base a matriz 1977, na qual consta que o imóvel é uma adega. Decorrente deste facto, disse ter entrado em contacto com a Sra. Conservadora do Entroncamento e explicado que o imóvel prestes a ser registado era uma Capela classificada como de interesse público e não uma adega, ao que a Sra. Conservadora respondeu que me metesse no meu trabalho e deixasse o dela. Apesar desta resposta, certo é que o tal registo não foi feito nesse dia, tendo sido realizado mais tarde e, em consequência disso mesmo a Câmara Municipal interpôs uma ação em tribunal. Esclareceu que para se interpor uma a providência cautelar era necessário que tivesse havido uma evidência ou uma prova antes que se tivesse consumado a venda. O membro Rui Corado perguntou se a Direção Geral do Património Cultural era parceira do Município na contestação e se tinha alertado a Câmara Municipal sobre a venda do edifício. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que se a Direção Geral do Património Cultural teve conhecimento deste facto, certo é que, até ao presente momento, não notificou a Câmara Municipal sobre o assunto. O Senhor Presidente disse estar confortável com toda ação do Município, chamando, no entanto à atenção, para o facto de não se saber se os resultados serão os melhores, pois o novo proprietário disse em espaço público que iria gastar o dinheiro que fosse preciso para



ultrapassar todas as barreiras que o Senhor Presidente da Câmara lhe pusesse à frente, razão
pela qual disse subscrever todas as preocupações do membro Rui Corado.
O membro Rui Corado referiu que a Câmara Municipal usufrui daquele imóvel
sensivelmente há quarenta anos, pelo que perguntou se, neste caso, não poderia ser utilizado o
direito de preferência.
O Senhor Presidente da Câmara referiu que não nos podemos socorrer da figura do
usucapião porque são conhecidos os proprietários, tendo referido que os advogados do
Município tudo têm feito e irão fazer para resolver esta situação.
O membro Diogo Antão perguntou se o novo proprietário já pediu à Câmara Municipal a
chave da capela
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que até ao momento não houve nenhum
contacto com este novo proprietário
O Senhor Presidente disse que espera que a Câmara esteja atenta a todos os
desenvolvimentos que venham a ocorrer no âmbito deste processo.
O membro Duarte Pacheco, com a anuência do Senhor Presidente, disse que gostaria de
colocar duas questões, tendo começado por solicitar esclarecimentos sobre a informação
financeira, anexa à informação do Senhor Presidente da Câmara, designadamente no que diz
respeito à diferença de menos €358.116,98 nas disponibilidades. De seguida, e sobre o Centro
Hospitalar do Oeste, e focando-se nas Principais Conclusões do Relatório Apresentado da
Comissão de Saúde da OesteCIM em Dezembro de 2019, alertou para a necessidade da
existência de consenso entre todos para haver uma boa capacidade reivindicativa. Prosseguiu
dizendo que o hospital de referência para a população do concelho de Sobral de Monte Agraço
é o Hospital Beatriz Ângelo (HBA), e não o Centro Hospitalar do Oeste, sendo a deslocação
para o HBA o maior problema que se coloca a todos aqueles que necessitam de ir lá. Ainda
sobre o HBA disse que foi recentemente anunciado que o governo não vai renovar o contrato de
gestão clínica da Parceria Público-Privada (PPP) com este hospital, assim sendo questionou
qual a opinião da Autarquia sobre esta matéria, qual o reporte dos munícipes e da administração
do hospital, pois o que se quer é o melhor para a população do Concelho
O membro Diogo Antão disse que gostaria de colocar algumas questões, nomeadamente:
para quando a implementação do cartão farmácia; se estão previstas obras no miradouro do
Alto da Forca; se está prevista a substituição de placas toponímicas uma vez que, em muitos
casos, se apresentam bastante danificadas; as obras que estão a decorrer no cemitério de São
Salvador foram adjudicadas a alguma empresa externa ou estão a ser feitas por administração







estando também já adjudicado à gráfica a sua reprodução. No que se refere ao prazo medio de pagamento a fornecedores disse não ter essa informação consigo, mas certamente aumentou. O membro Diogo Antão sobre as obras da envolvente aos pavilhões alertou para o facto da informação municipal contradizer o Senhor Presidente da Câmara, uma vez que é referido que as obras prosseguem a bom ritmo. _ O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, apesar de tudo, podemos considerar um bom ritmo, pois, por exemplo, se atendermos às condições climatéricas a que estiveram sujeitas, os trabalhos decorreram a bom ritmo e se as compararmos aos trabalhos do pavilhão multisserviços, este é um ritmo fabuloso. Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara disse que relativamente à recomendação do PS queria deixar claro que ninguém foi favorecido e se favorecimentos houve foi do próprio Município pelos valores praticados. Disse, ainda, que gostaria de esclarecer que foram feitos quatro contratos com a Serviconcept, nomeadamente: um contrato para 2015/2016 precedido de pesquisa de mercado à Saniambiente e à Serviconcept onde foi feito um ajuste direto simplificado; um contrato para 2016/2017 decorrente de um ajuste direto simplificado sem consulta de mercado mas com pedido de novo orçamento; um contrato para 2017/2019, contrato de duplo objeto: limpeza da casa mortuária e limpeza geral do edifício da Câmara Municipal e da piscina municipal; um contrato para 2019/2020 - ajuste direto simplificado - para limpeza da casa mortuária, sendo que este contrato foi denunciado com efeitos a 30 de março de 2020, tendo sido efetuada uma consulta de mercado com o objetivo de preparar um futuro procedimento. Elucidou ainda que só a partir de 2018, com a Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, surge a obrigação de solicitar ao adjudicatário documentos comprovativos da titularidade das habilitações necessárias à prestação do serviço, em sede de documentos de habilitação. Sucede que, o Ajuste Direto Simplificado (único procedimento iniciado depois de janeiro de 2018) não há lugar à habilitação do adjudicatário, atendendo a que este procedimento é absolutamente desmaterializado. Nesta conformidade, e após intervenção do Sr. Vereador na Câmara Municipal, foi questionada a Serviconcept relativamente à eventual atualização do CAE ou objeto social (atualização face ao documento entregue no procedimento formal de 2017). Não havendo qualquer alteração, procedeu-se, de imediato, à denúncia do contrato a partir de 30 de março, garantindo-se, assim, a continuidade dos serviços até à conclusão de novo procedimento. Terminou dizendo que gostaria que ficasse bem claro que o único beneficiário, se o houve, foi o Município, pois enquanto a Serviconcept apresenta, em média, valores de €347,00 para limpar a casa mortuária, os dois orçamentos recebidos no âmbito de uma consulta de mercado



para se dar início a um procedimento para adjudicação do serviço de limpeza da casa mortuária	
a uma nova empresa apresentam valores na ordem dos €528,00 e dos €427,00	
Abertura ao Público	
Ninguém desejou intervir	
Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos	
do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua executoriedade	
imediata	
Encerramento	
E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando	
eram vinte e três horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Paula	
Simões Ramos Ribeiro Lourenço, redigi e vou assinar, junto do Presidente.	
O Presidente	
O Primeiro Secretário Que a Successo	
/ 0	